



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 4

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	13
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	14
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	17
EDITAIS E AVISOS.....	23

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 16.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

PROCESSO Nº 49 - CLASSE 9ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Apuração do resultado da eleição presidencial, em segundo turno, e proclamação dos candidatos eleitos à Presidência e Vice-Presidência da República no pleito de 17 de dezembro de 1989.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar o relatório final do segundo turno da eleição presidencial, realizada em 17 de dezembro de 1989, contra o qual nenhuma impugnação foi apresentada no prazo legal, sendo considerados eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente, os Senhores FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO e ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO.

Da presente Resolução fica fazendo parte integrante, o relatório cujas conclusões foram aprovadas.

FRANCISCO REZEK, Presidente - SYDNEY SANCHES, Relator - OCTÁVIO GALLOTTI - BUENO DE SOUZA - MIGUEL FERRANTE - ROBERTO ROSAS - VILAS BOAS - ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, Procurador Geral Eleitoral.

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE 17/12/1989.

B R A S I L

ESTADOS	25
TERRITÓRIOS	2
MUNICÍPIOS	4.575
ZONAS ELEITORAIS	2.331
PAÍSES	89

SEÇÕES ELEITORAIS:-

DESIGNADAS	251.133
NÃO FUNCIONARAM	154
ANULADAS PELAS JUNTAS APURADORAS	27

ELEITORADO:-

APTO A VOTAR	82.074.718
COMPARECIMENTO	70.260.701
DEIXOU DE VOTAR EM RAZÃO DO NÃO FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS SEÇÕES ELEITORAIS	25.447
ABSTENÇÃO	11.814.017
VOTOS DE SEÇÕES ANULADAS	7.369
VOTOS NULOS	3.107.893
VOTOS EM BRANCO	986.446

TÉRMINO DA TOTALIZAÇÃO
DIA : - 21/12/1989
HORA: - 18:10:28 HORAS.

LAVRATURA DA ATA:-
DIA : - 29/12./1989

TOTAL DE RECURSOS NOS TRE'S 1.831

RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÕES NO TSE

EVENTUAL COMPUTAÇÃO DE VOTOS PENDENTES DE JULGAMENTO NÃO ALTERARÁ O RESULTADO FINAL QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

É O RELATÓRIO QUE SUBMETO À APRECIÇÃO DESTE TRIBUNAL.

ATA DA 151ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1.989.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Francisco Rezek. Presentes os Senhores Ministros Sydney Sanches, Octávio Gallotti, Bueno de Souza, Miguel Ferrante, Roberto Rosas e Vilas Boas. Compareceu o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador Geral Eleitoral. Secretário, Dr. Sebastião Duarte Xavier.

Às dezoito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 150ª sessão.

Julgamentos

a) Recurso nº 8.501 - Classe 4ª - Agravo - Santa Catarina (8ª Zona - Canoinhas - Município de Três Barras). Do despacho que negou seguimento a recurso interposto da diplomação do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos pelo PDS, no Município de Três Barras.

Agravantes: Gerson Eduardo de Souza, candidato a Prefeito, pela Coligação PMDB/PFL (Advº: Dr. Jorge Luiz Assaif de Souza). Agravado: Odilon Pazda e Luiz Shimoguri, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, respectivamente, pelo PDS (Advº: Dr. Vasco Fernando Furlan). Relator: Ministro Vilas Boas.

Convertiu-se o julgamento em diligência nos termos do voto do Relator. Decisão unânime. Protocolo nº 4.297/89.

b) Recurso nº 8.516 - Classe 4a. - Paraíba (9a. Zona - Alagoa Grande).

Da decisão do TRE que indeferiu o pedido de JOSÉ FERREIRA CHAVES e JOSÉ DANIEL VIEIRA para serem diplomados como Vereadores, em razão da solicitação do aumento do número de cadeiras da Câmara Municipal. Recorrentes: João Bosco Carneiro, Presidente do Diretório Municipal do PMDB, José Ferreira Chaves e José Daniel Vieira Sobrinho, candidatos a Vereador.

Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral. Relator: Ministro Vilas Boas. Não se conheceu do recurso. Decisão unânime. Protocolo nº 5.991/89.

c) Representação nº 10.765 - Classe 10a. - Distrito Federal (Brasília).

Representação de Jacó Bittar, Prefeito Municipal de Campinas, contra supostas acusações injuriosas feitas pelo candidato Fernando Collor de Mello, no programa eleitoral gratuito do dia 4 do corrente, responsabilizando o representante pela paralisação do transporte coletivo naquela cidade. Solicita o exercício do direito de resposta. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Indeferiu-se o pedido de direito de resposta. Decisão unânime. Votou o Presidente. Protocolo nº 10.889/89.

d) Representação nº 10.759 - Classe 10a. - Distrito Federal (Brasília).

Representação de José Paulo Bisol, candidato a Vice-Presidente pela Coligação "Frente Brasil Popular" contra supostas ofensas veiculadas no programa eleitoral gratuito do candidato Fernando Collor de Mello, no dia 4 do corrente. Solicita o representante o direito de resposta. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Indeferiu-se o pedido de direito de resposta. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 10.842/89.

e) Representação nº 10.763 - Classe 10a. - São Paulo (São Paulo).

Representação de Luíza Erundina de Sousa, Prefeita de São Paulo, contra supostas acusações que ofenderam sua dignidade e reputação, levadas ao ar pelo Partido da Reconstrução Nacional - PRN, no horário gratuito a Justiça Eleitoral, no dia 4 do corrente. Solicita o direito de resposta.

Relator: Ministro Roberto Rosas.

Indeferiu-se o pedido de direito de resposta. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 10.887/89.

f) Processo nº 10.757 - Classe 10a. - Distrito Federal (Brasília).

Encaminha o Partido dos Trabalhadores - PT, cópia da ata da Comissão Executiva Nacional que resolveu prorrogar por 1 (um) ano o mandato dos membros do Diretório Nacional.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Deferiu-se o pedido de anotação. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.818/89.

g) Representação nº 10.754 - Classe 10a. - Distrito Federal (Brasília).

Indeferimento "ad referendum" do Tribunal, de representação de Luís Inácio Lula da Silva, candidato da "Frente Brasil Popular", que visava o exercício do direito de resposta contra propaganda veiculada pelo candidato do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, no dia 1º do corrente, na televisão, por imagens mostradas no horário gratuito, responsabilizando o representante e seu Partido pelos tumultos ocorridos no comício em Caxias do Sul.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Referendou-se o despacho do Sr. Ministro Relator, que indeferiu o pedido de direito de resposta. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 10.789/89.

h) Recurso nº 8.512 - Classe 4a. (Agravo) - Piauí (35a. Zona - Município de Palmerais).

Do despacho que inadmitiu recurso interposto da decisão do TRE ao cassar o diploma de Francisco Almeida de Sousa, Vereador eleito, em decorrência de fraude comprovada.

Agravante: Francisco Almeida de Sousa, Vereador eleito, pelo PDC (Advºs; Drs. Saraiva Filho e Macário Oliveira).

Agravado: Nilo Carvalho Neto, candidato a Prefeito pelo PMDB (Advº: Dr. Reginaldo Santos Furtado).

Relator: Ministro Roberto Rosas.

Negou-se provimento ao agravo. Decisão unânime.

Protocolo nº 5.756/89.

i) Processo nº 10.661 - Classe 10a. - Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).

Encaminha o Partido da Democracia Cristã do Brasil - PDC do B, ata da Reunião que decidiu modificar a composição da Comissão Executiva Nacional Provisória.

Relator: Ministro Roberto Rosas.

Pela anotação. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.112/89.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Sebastião Duarte Xavier, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal. Brasília, 5 de dezembro de 1.989. FRANCISCO REZEK, Presidente.

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria Administrativa

Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Divisão de Precatórios

DESPACHO DO MINISTRO-PRESIDENTE

Defiro o precatório.

Nr. 22.320-SP (Registro : 880301177)

Reqte. : RINCONENSE SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Adv. : JOSE CARLOS BASSANESI TEIXEIRA

Reqdo. : Instituto de Administração Financeira da Prev. e Assist. Social - IAPAS

Adv. : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA

Deprec.: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DE ARARAQUARA-SP

Brasília, 04 de dezembro de 1989

MINISTRO TORREAO BRAZ
Vice-Presidente

DESPACHOS DO MINISTRO-PRESIDENTE

Considerando que o valor deprecado neste requisitório deixou de ter expressão monetária, face as alterações sucessivas imprimidas na política econômica nacional pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 10-03-1986 e Lei nº 7.730, de 31-10-1989, sejam científicas dessa circunstância as partes interessadas, pela publicação deste despacho, para que se manifestem a propósito, requerendo o que melhor lhes aprouver. Arquivem-se, provisoriamente, os presentes autos (Art.5 da Resolução Nr. 07-STJ, de 18-09-1989, in D.J. de 19-09-89).

Nr. 9.845-MT (Registro : 3414140)

Reqte. : HELIO CONERO

Adv. : ELISEU CERISARA

Reqdo. : Instituto de Administração Financeira da Prev. e Assist. Social - IAPAS

Adv. : JOSE FERREIRA DA CRUZ e outros

Deprec.: JUÍZO FEDERAL NO MATO GROSSO DO SUL

Nr. 9.847-MG (Registro : 3414930)

Reqte. : OSVALDO GUIMARAES TOLENTINO

Adv. : OSVALDO GUIMARAES TOLENTINO e outros

Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Adv. : MARCAL TORRES FRANCO

Deprec.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA-MG

Nr. 9.977-RN (Registro : 3425517)

Reqte. : RONALD LIMA DE GOIS e outro

Adv. : IVAN LIRA DE CARVALHO e outro

Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Adv. : NEY LOPES DE SOUZA

Deprec.: JUÍZO FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nr. 9.979-RN (Registro : 3425533)

Reqte. : MARCOS ANTONIO LEITE COSTA e outros

Adv. : FRANCISCO BARROS DIAS

Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Adv. : JANDIRA DE SOUZA DO AMARAL

Deprec.: JUÍZO FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nr. 10.167-MG (Registro : 3439542)

Reqte. : SEBASTIAO DE PAIVA MENEZES e outros

Adv. : ALOISIO GOMES GODINHO e outros

Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Adv. : JOSE DE ANCHIETA MONTEIRO SAMPAIO

Deprec.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA-MG

Nr. 10.251-RS (Registro : 3447057)

Reqte. : CELINA KOEHE WILHELMS e outros

Adv. : CARLOS DE SOUZA MORAES

Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Deprec.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA-RS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF

Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES
Diretora-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais*

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes

Isabel Cristina Orrú de Azevedo

Miguel Felix dos Anjos

Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	NCz\$ 522,00	NCz\$ 137,00	NCz\$ 512,00	NCz\$ 420,00
Portes:				
Brasil (superfície)	NCz\$ 87,12	NCz\$ 43,56	NCz\$ 158,40	NCz\$ 87,12
Brasil (aéreo)	NCz\$ 347,16	NCz\$ 173,58	NCz\$ 634,26	NCz\$ 347,16

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Advogado Carlos P Custodio
 Recorrido Shopyng Som Servilços e Peças Ltda
 Proc.- 02890130562 Parecer 753/89
 Recorrente Valdir Albino Pereira
 Advogado Maria A Duarte
 Recorrido F Moreira Serviços Seg e Vigil S/C Ltda
 Advogado Mario E Alves
 Proc.- 02890130570 Parecer 754/89
 Recorrente Sak's Modas Ind Com de Roupas Ltda
 Advogado Marisa Rossi
 Recorrido Neusa Pereira Silva Santos
 Advogado Maria I Cavalcante Gonçalves
 Proc.- 02890130589 Parecer 755/89
 Recorrente Pedro Ferreira da Silva
 Advogado Helena Amazonas
 Recorrido Oesve Segurança e Vigilância S/C Ltda
 Advogado Breno Tonon
 Proc.- 02890131453 Parecer 582/89
 Recorrente Cia Brasileira de Distribuição
 Advogado Marcus Vinicius Lobregat
 Recorrido Valter Oliveira da Conceição
 Advogado Maria F V A S Czertok

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.- 02890104154 Parecer 593/89
 Agravante Fazenda do Estado de Sao Paulo
 Advogado Regina V S Mailart Oliveira
 Agravado Edson Fava
 Advogado Vagner da Costa
 Proc.- 02890106700 Parecer 594/89
 Agravante Fazenda Publica do Estado de Sao Paulo
 Advogado Regina Valeria S M Oliveira
 Agravado Maria Saleté dos Santos
 Advogado Maria das Graças V de Arruda
 Proc.- 02890190735 Parecer 880/89
 Agravante Forjas Taurus S/A
 Advogado Antonio Conte Filho
 Agravado Jose Geraldo Alves
 Advogado Antonio Luciano Tambelli

AGRAVO DE PETIÇÃO

Proc.- 02890128002 Parecer 588/89 (II VOLUMES)
 Agravante Vera Lucia Stepanoff Barbosa
 Advogado Claudio A Guimaraes
 Agravado Bau Financeiras S/A Cred Financ Invest
 Advogado Edgard Grosso
 Proc.- 02890173210 Parecer 681/89
 Agravante Jirair Kutchukian & Cia Ltda
 Advogado Marisa Rossi
 Agravado Maria das Graças da Silva
 Advogado Adauto P da Silva
 Proc.- 02890182120 Parecer 686/89
 Agravante Tinturaria Industrial LF Color Ltda
 Advogado Luiz-Carlos Pacheco
 Agravado Jose Miguel da Silva
 Advogado Glauber Sergio de Oliveira
 Proc.- 02890182236 Parecer 687/89
 Agravante Empresa Auto Onibus Mogi das Cruzes S/A
 Advogado Benedito L Carnaz Piazza
 Agravado Archimedes Abade dos Santos
 Advogado Paulo Cornachioni
 Proc.- 02890205872 Parecer 805/89
 Agravante Comind Participações S/A
 Advogado Alvaro Alves Noga
 Agravado Eolo de Souza Bueno
 Advogado Renato Rua de Almeida
 Proc.- 02890220006 Parecer 595/89
 Agravante Banco Bradesco S/A
 Advogado Jose Maria Pereira da Silva
 Agravado Sonia Cristina M Fernandes
 Advogado Pedro Dada

ACAO RESCISORIA
 Proc.- 77/89 - P Parecer 841/89
 Autor Sind dos Trab nas Inds Metalurgicas, Mec e de Mat Eletrico de Sao Bernardo do Campo e Dica - dema
 Advogado Claudio Rodrigues Morales
 Reu Autometal S/A
 Advogado Francisco de Assis Martins

Proc.- 231/89 - P Parecer 842/89
 Autor Rui Francisco Tomache
 Advogado Romeu Tertuliano
 Reu Clinica Sao Caetano Ltda
 Advogado Vera Lucia Fontes P Marques
 Proc.- 148/89 -SP Parecer 843/89
 Impetrante Metal Leve S/A Ind e Com
 Advogado Jayme Borges Gamboa
 Impetrado Ato do Exmo Sr Juiz Pres da MM 3º Junta de Conciliação e Julgamento de Sao Bernardo do Campo
 Proc.- 414/89 - P Parecer 597/89
 Autor Pedro Luiz Ferreira
 Advogado Marcos Schwartzman
 Reu Roland Maq e Equip Graficos Ltda
 Proc.- 510/89 - P Parecer 598/89
 Impetrante Marta das Tranças Modas Ltda
 Advogado Octavio Bueno Magano
 Impetrado Ato do Exmo Sr Juiz Pres da MM 5º Junta de Conciliação e Julgamento de Sao Paulo

São Paulo, 18 de dezembro de 1989

NELSON NAZAR
Procurador Regional

Editais e Avisos

Superior Tribunal Militar

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. ARYLTON DA CUNHA HENRIQUES, Juiz-Auditor Titular da Auditoria da 11a. Circunscrição Judiciária Militar, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que **VOLNEY RIBEIRO DE FREITAS**, brasileiro, natural de Iumas/GO, mecânico de auto móveis com 34 anos de idade, filho de Antônia Ribeiro de Freitas e **MOIZEZ EURÍPEDES DE ALCANTARA**, brasileiro, natural de Grupiara/MG, com 33 anos de idade, filho de Geraldo Dias de Alcântara e de Izabel de Oliveira, comerciante; **ELIEZER CANEDO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Virgíópolis/MG, filho de Antenor Canedo de Souza e de Alzira Joana de Oliveira, comerciante, que se encontram em lugar incerto e não sabido, são citados para comparecerem, sob pena de revelia, à sede da Auditoria da 11a. Circunscrição Judiciária Militar, Edifício do Superior Tribunal Militar - 8º andar - Praça dos Tribunais Superiores - Brasília / DF, no dia 30 de janeiro de 1990, às 14 horas, a fim de, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, se verem processar e julgar pela prática de crimes previstos, o primeiro, no art. 254, caput, c/c o art. 53, IV, tudo do Código Penal Militar, e os demais no art. 255 c/c o art. 53, caput, do aludido diploma legal, na conformidade com a denúncia ofertada pelo Ministério Público Militar, nos autos do Processo nº 00044/89-6, e regularmente recebida, imputando-lhes os fatos ocorridos no dia 20 de junho do ano de 1989, relacionados com o furto e a receptação da pistola 9mm, de nº 26.679, da carga do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

Dado e passado em Brasília/DF, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.
 Eu, JOSÉ ADROALDO NÓBREGA DE QUEIROZ, Diretor de Secretaria, que redigi, mandei dactilografar e subscrevo. Eu, Dr. ARYLTON DA CUNHA HENRIQUES, Juiz-Auditor Titular.

(DIAS: 03, 04 e 05/01/90)

NAVIO NEGREIRO — Castro Alves

«Fac-simile» da edição tetralíngüe do poema, feita em 1959, em Salvador-BA, com xilogravuras de Hansen e traduções de David Barnhart, van der Haegen e Conde Huberto Schoenfeldt para o inglês, francês e alemão, respectivamente. Prefácios de Godofredo Filho e Edison Carneiro.

Aquisições na Imprensa Nacional.

Preço: NCz\$ 43,00

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL



SENHOR ASSINANTE:

A Imprensa Nacional esclarece aos assinantes que:

- as assinaturas do Diário Oficial e do Diário da Justiça são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo.
- a data de vencimento da assinatura é impressa em cada exemplar enviado (confira o carimbo na primeira página).
- as reclamações para reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação.
- as renovações devem ser efetuadas com 15 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas.
- os prazos médios de entrega, fixados pela ECT, são os constantes na Tabela abaixo.
- a aquisição de números atrasados depende de consulta.

Indispensável mencionar CEP correto de sua cidade ou região

CUPOM DE ASSINATURA

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Cx. Postal: _____

VALOR DA ASSINATURA TRIMESTRAL VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

	Superfície	Aéreo
<input type="checkbox"/> Diário Oficial — Seção I NCz\$ 522,00	<input type="checkbox"/> NCz\$ 87,12	<input type="checkbox"/> NCz\$ 347,16
<input type="checkbox"/> Diário Oficial — Seção II NCz\$ 137,00	<input type="checkbox"/> NCz\$ 43,56	<input type="checkbox"/> NCz\$ 173,58
<input type="checkbox"/> Diário da Justiça — Seção I NCz\$ 512,00	<input type="checkbox"/> NCz\$ 158,40	<input type="checkbox"/> NCz\$ 634,26
<input type="checkbox"/> Diário da Justiça — Seção II NCz\$ 420,00	<input type="checkbox"/> NCz\$ 87,12	<input type="checkbox"/> NCz\$ 347,16

acrescido do

Anexo o cheque n.º _____ do Banco _____, no valor de NCz\$ _____ nominal à Imprensa Nacional, referente ao pagamento de assinaturas assinaladas acima.

Obs.: No caso de órgãos públicos, anexar cópia da Nota de Empenho.

PRAZO DE ENTREGA*

Via superfície	
Destino	Prazo
Belo Horizonte, Cuiabá, Goiânia Rio de Janeiro e São Paulo	D + 6
Belém, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, São Luís, Teresina e Vitória	D + 7
Fortaleza, Porto Alegre, Porto Velho e Salvador	D + 8
Aracaju, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal e Recife	D + 9
Macapá	D + 11
Boa Vista, Vila dos Remédios	D + 13

D = DIA DA POSTAGEM.
Os Diários Oficiais postados como urgentes, via aérea, serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

(*) Postagem urgente ou via aérea são entregues no prazo médio de dois dias.

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

Telefone (061) 321-5566 — R. 305/309 ou (061) 226-2586; 226-6812 e 226-7230.

Horário: 8:30 às 12:30 hs e 13:30 às 17:00 hs.



Gráficas desde 1808

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRASÍLIA: NCZ\$ 2,70